



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA

EDITAL Nº 92 /2021 – UEPA

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PRECEPTORES DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – QUALIFICASAÚDE 2021

A Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Universidade do Estado do Pará-UEPA, nos termos da Lei 9.319, de 29/09/2021, lançam o presente Edital para concessão de bolsa de incentivo do Programa Estadual de Incentivo à Qualificação de Profissionais da Saúde – QUALIFICASAÚDE, que contemplará profissionais de saúde que atuam como preceptores em saúde vinculados às instituições participantes dos Editais 042/2020 UEPA (Processo Seletivo Para Residência Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde 2021) e Nº 041/2020 - UEPA (Processo Seletivo Unificado Para os Programas de Residência Médica do Estado do Pará – PSU/2021).

O Processo Seletivo será executado pela Universidade do Estado do Pará-UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD / Diretoria de Acesso e Avaliação-DAA.

1. DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E QUANTITATIVO DE BOLSAS

1.1. O presente Edital contempla as instituições participantes dos Editais Nº 042/2020 UEPA (Processo Seletivo Para Residência Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde 2021) e Nº 041/2020 UEPA (Processo Seletivo Unificado Para os Programas de Residência Médica do Estado do Pará 2022 – PSU/2021) das seguintes instituições: Universidade do Estado do Pará (UEPA), Hospital Ophir Loyola (HOL), Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), Hospital do Pronto Socorro Mário Pinotti – HPSM-MP, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (HEMOPA), Hospital Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna – Santarém e Secretaria Municipal de Saúde de Bragança (SEMUSB).

1.2. Serão ofertadas até 336 (trezentos e trinta e seis) bolsas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinadas aos preceptores dos Programas de Residência em Saúde previstos nos editais citados no item 1.1 deste Edital, cujo quantitativo por Programa de cada Instituição está definido no Anexo I deste Edital.

2. DOS PRECEPTORES APTOS A PARTICIPAR DO QUALIFICASAÚDE

2.1. Para participar do QUALIFICASAÚDE 2021 os preceptores devem preencher todos os pré-requisitos descritos no item 2.3.3. deste Edital.

2.2. As bolsas serão concedidas pelo período de 6 (seis) meses, desde que os preceptores cumpram todas as exigências do Edital durante todo o período.

2.3. As instituições participantes do QUALIFICASAÚDE 2021 definidas no item 1.1 deste Edital, as COREMEs e COREMUs informarão oficialmente à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a lista nominal com o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos Preceptores de cada Programa de Residência em Saúde que se enquadrem nos critérios estabelecidos no item 2.3.3. e que conseqüentemente, estarão aptos a solicitar a inscrição.

2.3.1. As instituições, as COREMEs e COREMUs são responsáveis, sob as penas da lei, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora, sobre as informações prestadas à Comissão Organizadora do processo seletivo. A UEPA, a SESPA e a Comissão Organizadora não são responsáveis pelas informações prestadas de que tratam o item 2.3.

2.3.2. O Preceptor somente poderá receber uma única bolsa por uma única instituição, mesmo que atue como Preceptor em duas ou mais.

2.3.3. Para participarem do processo de seleção nos termos deste Edital, os profissionais devem ser enquadrar nos seguintes critérios:

I- Possuir experiência profissional na área de atuação em que exerce a preceptoría de, no mínimo, 18 (dezoito) meses;

II- Ser graduado em cursos das áreas finalísticas destes, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA

III- Não ser bolsista de nenhum outro programa de incentivo acadêmico, como mestrado, doutorado e pós-doutorado;

IV- No caso dos Preceptores dos Programas de Residência Médica, possuir formação mínima de especialista por meio de Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Sociedade de Especialidade vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou possuir Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) válido junto Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará (CRM-PA);

V- No caso dos Preceptores dos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional, possuir formação mínima de especialista por meio de Curso de Especialização e/ou Residência Multiprofissional e/ou Residência Uniprofissional reconhecida pelo MEC e possuir Registro Profissional no seu respectivo conselho;

VI- Estar em situação regular (quites) com seus conselhos de classes;

VII- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de preceptoria nos Programas de Residência em Saúde dos cursos contemplados.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES

3.1. Os Preceptores selecionados cumprirão as seguintes atribuições:

I. Cumprir pelo menos 20 (vinte) horas semanais nas atividades de preceptoria nos Programas de Residência em Saúde dos cursos contemplados;

II. Exercer a função de orientador de referência para os residentes no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde.

III. Orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do residente ou graduando, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico, dos Supervisores e Coordenadores das COREMEs/COREMUs do Programa de Residência em Saúde ao qual estão vinculados.

IV. Facilitar a integração dos residentes com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática.

V. Participar junto com os residentes e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS.

VI. Identificar dificuldades e problemas de qualificação dos residentes relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do programa, encaminhando-as aos Supervisores e Coordenadores das COREMEs/COREMUs quando se fizer necessário.

VII. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelos residentes sob sua supervisão.

VIII. Proceder a formalização do processo avaliativo do residente com periodicidade máxima bimestral.

IX. Participar da avaliação da implementação do Projeto Pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento.

X. Orientar e avaliar os projetos do Programa de Residência em Saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O candidato, ao se inscrever, está declarando sob as penas da lei que satisfaz as condições exigidas para participar deste processo de seleção.

4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet por meio do endereço <https://www2.uepa.br/qualificasaude2021>, no período previsto no cronograma do Anexo III deste Edital.

4.4. Somente poderão solicitar inscrição neste Processo Seletivo os candidatos informados pelas instituições, as COREMEs e COREMUs, de que trata o item 2.3. deste edital.

4.5. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA

- 4.6. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
- 4.7. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição – com exceção do número do CPF – diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.
- 4.8. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.
- 4.9. O candidato escolherá somente um Programa de Residência em Saúde de uma instituição para o qual deseja se inscrever.
- 4.9.1. O candidato deverá estar atento à opção do Programa de Residência em Saúde e da instituição para o qual deseja concorrer, pois após o período de inscrições, em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança.
- 4.10. Além de informar seus dados pessoais, da solicitação de inscrição e o link do seu Curriculum Lattes (**somente o link**), o candidato deverá anexar no formulário de inscrição, **juntando em um ÚNICO arquivo no formato PDF**:
- Documentos comprobatórios (certificados e afins) previstos na Ficha de Avaliação para Pontuação da Análise do Currículo (Anexo II), na ordem em que se apresentam na referida ficha;
 - Ficha de Avaliação para Pontuação da Análise do Currículo (Anexo II) com a coluna “Pontuação Atribuída pelo Candidato” devidamente preenchida.
- 4.11. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, devendo ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.
- 4.12. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas e a anexação dos documentos exigidos no Formulário de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.
- 4.13. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.
- 4.14. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá gerar o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) no valor da taxa de inscrição de R\$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser pago até o dia previsto no cronograma do Anexo III deste edital, no horário de atendimento bancário.
- 4.15. Não haverá devolução do valor da taxa paga em nenhuma hipótese.
- 4.16. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação do pagamento do DAE gerado pelo sistema.
- 4.17. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do cartão de inscrição até o final da vigência deste Edital.
- 4.18. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.
- 4.19. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.
- 4.20. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas no DAE.
- 4.21. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.
- 4.22. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 4.23. O candidato que prestar informação falsa ou inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.



5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Este processo seletivo será composto de uma única etapa de caráter classificatório por meio de Análise Curricular.
- 5.2. A Comissão Organizadora fará a validação da pontuação informada pelo candidato mediante análise dos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição.
- 5.3. Não serão aceitos documentos anexados que estejam ilegíveis, incompletos, extemporâneos ou com erros que impeçam sua visualização e análise.
- 5.4. Os candidatos que não anexarem no formulário de inscrição a documentação de que trata o item 4.10 ou que não atendam aos requisitos estabelecidos neste processo seletivo receberão pontuação 0 (zero), serão considerados eliminados e não terão classificação.
- 5.5. Não será permitido a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.
- 5.6. A comissão do processo divulgará a pontuação preliminar e definitiva obtida na análise da documentação na página individual do candidato.
- 5.6.1. O candidato poderá interpor recurso à pontuação preliminar nos termos do item 8 deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A pontuação final do candidato será aquela obtida da análise da documentação, conforme Anexo II e valerá no máximo 10 (dez) pontos.
- 6.2. Os candidatos não eliminados nos termos do item 5.4 serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final e, em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
- 6.3. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO NO LIMITE DAS VAGAS, o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro no limite de vagas disponíveis.
- 6.4. Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO NO LIMITE DAS VAGAS, o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis.
- 6.5. O Resultado Final do Processo, com a relação de candidatos classificados e não classificados, em ordem de classificação por instituição e programa, indicando o nome do candidato e a classificação obtida, será divulgado na página do processo em <https://www2.uepa.br/qualificasaude2021>, na data prevista no cronograma do Anexo III.

7 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 7.1. A concessão de bolsas será assinada entre a Universidade do Estado do Pará – UEPA e os Preceptores classificados, até o limite de bolsas previstas no item 1.2 deste Edital.
- 7.2. No ato da assinatura do contrato, os Preceptores devem apresentar os seguintes documentos (originais e cópia):
 - I. Carteira de Identidade;
 - II. Carteira Profissional do órgão de classe;
 - III. CPF;
 - IV. Título de eleitor;
 - V. Comprovante de votação do último pleito;
 - VI. Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
 - VII. Assinatura de Termo de Compromisso de Preceptor Bolsista.
- 7.3. Os candidatos que, no ato da assinatura do contrato, não apresentarem os documentos citados no item 7.2 deste Edital serão imediatamente desclassificados;
- 7.4. Em casos de vacância das vagas de Preceptor prevista no item 7.3 deste Edital ou por qualquer outro motivo, a Comissão Organizadora convocará o próximo candidato melhor classificado para assinatura do contrato.
- 7.5. Todas as informações e convocações deste processo seletivo serão realizadas pelo site <https://www2.uepa.br/qualificasaude2021>, cabendo aos candidatos acompanhar diariamente as publicações oficiais da Comissão Organizadora e cumprir suas disposições em tempo hábil. Assim, nenhuma informação será dada por meio redes sociais, telefone, aplicativos de mensagens ou afins.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA

8. DOS RECURSOS

- 8.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso para cada evento previsto no cronograma do processo, encaminhando o modelo de recurso do Anexo IV devidamente preenchido para o e-mail qualificasaude@uepa.br, no prazo previsto no cronograma do Anexo III.
- 8.2. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.
- 8.3. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento previsto no Anexo III, não sendo aceitos recursos por outro meio não especificado neste Edital.
- 8.4. O recurso interposto fora do prazo definido, fora das especificações estabelecidas neste Edital ou que não contenha argumento do pedido a respeito do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.
- 8.5. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes.
- 8.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DOS PRECEPTORES PELA UEPA

- 9.1. O acompanhamento periódico dos Preceptores será feito semestralmente por meio dos relatórios produzidos pelas instituições participantes citadas no item 1.1 deste Edital e enviados à UEPA.
- 9.2. Os relatórios enviados à UEPA devem conter informações sobre as atribuições dos Preceptores previstas no item 3 deste Edital.
- 9.3. Os Preceptores que não tiverem o desempenho esperado e não cumprirem as atribuições previstas no item 3 deste Edital poderão ter seus contratos cancelados pela UEPA, sendo a respectiva vaga considerada a partir de então como “Em Vacância”.
- 9.4. A UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPESP encaminhará mensalmente à SESPA, a lista de preceptores aptos ao recebimento da bolsa, de acordo com as informações recebidas das COREMEs/COREMUs.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo será nomeada por portaria publicada no Diário Oficial do Estado-DOE pelo Reitor da UEPA, devendo ser composta por representantes da:

- I. SESPA;
- II. UEPA;
- III. COREME's e COREMU's.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos a juízo da Comissão Organizadora deste Edital.

Belém/PA, 23 de novembro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES
Secretário de Estado de Saúde Pública

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DE PRECEPTORES POR INSTITUIÇÃO E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

INSTITUIÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
HOL	Anestesiologia	7
SANTA CASA	Anestesiologia	5
UEPA/BELEM	Anestesiologia	2
UEPA/SANTARÉM	Anestesiologia	3
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Cardiologia	4
UEPA/BELEM	Cardiologia	2
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Cardiologia Pediátrica	2
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Cirurgia Cardiovascular	2
UEPA/BELEM	Cirurgia Cardiovascular	2
UEPA/BELEM	Cirurgia da Mão	2
HOL	Cirurgia Básica e Geral	6
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Cirurgia Básica e Geral	6
HOSPITAL METROPOLITANO	Cirurgia Básica e Geral	2
SANTA CASA	Cirurgia Básica e Geral	5
UEPA/BELEM	Cirurgia Básica e Geral	5
UEPA/SANTARÉM	Cirurgia Básica e Geral	3
HOL	Cirurgia Oncológica	2
SANTA CASA	Cirurgia Pediátrica	3
HOL	Clínica Médica	5
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Clínica Médica	4
SANTA CASA	Clínica Médica	10
UEPA/BELEM	Clínica Médica	2
UEPA/SANTARÉM	Clínica Médica	3
UEPA/BELEM	Dermatologia	3
UEPA/BELEM	Endocrinologia e Metabologia	3
HOL	Endoscopia	3
SANTA CASA	Ginecologia e Obstetrícia	15
UEPA/SANTARÉM	Ginecologia e Obstetrícia	2
HOL	Hematologia e Hemoterapia	2
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Hemodinâmica	2
SANTA CASA	Hepatologia	2
UEPA/SANTARÉM	Infectologia	2
HOL	Mastologia	2
UEPA/BELEM	Medicina da Família e Comunidade	8
UEPA/SANTARÉM	Medicina da Família e Comunidade	2
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	Medicina de Emergência	3
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Medicina Intensiva	4
SANTA CASA	Medicina Intensiva Pediátrica	2
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Nefrologia	2
SANTA CASA	Neonatologia	3
HOL	Neurocirurgia	4
UEPA/BELEM	Neurocirurgia	2
UEPA/SANTARÉM	Neurocirurgia	2
HOL	Neurologia	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA

UEPA/BELEM	Neurologia	2
HOL	Neuroradiologia	1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA

INSTITUIÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
HOL	Oncologia Clínica	2
HOSPITAL METROPOLITANO	Ortopedia e Traumatologia	3
UEPA/BELEM	Ortopedia e Traumatologia	4
UEPA/SANTARÉM	Ortopedia e Traumatologia	3
SANTA CASA	Pediatria	12
UEPA/SANTARÉM	Pediatria	2
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Psiquiatria	5
HOL	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	5
SANTA CASA	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2
UEPA/BELEM	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3
HOL	Urologia	3
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Urologia	2
UEPA/SANTARÉM	Urologia	2
TOTAL		208



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

INSTITUIÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Nefrologia/Enfermagem	1
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Nefrologia/Psicologia	1
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Nefrologia/Serviço Social	1
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Atenção à Saúde Cardiovascular/Enfermagem	2
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Atenção à Saúde Cardiovascular/Fisioterapia	2
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Atenção à Saúde Cardiovascular/Nutrição	2
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Atenção à Saúde Cardiovascular/Psicologia	2
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Atenção à Saúde Cardiovascular/Serviço Social	2
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Atenção à Saúde Cardiovascular/Terapia Ocupacional	2
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Atenção à Saúde Mental /Enfermagem	3
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Atenção à Saúde Mental /Educação Física	2
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Atenção à Saúde Mental /Nutrição	2
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Atenção à Saúde Mental /Psicologia	2
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Atenção à Saúde Mental /Serviço Social	2
HOSPITAL DE CLÍNICAS	Atenção à Saúde Mental /Terapia Ocupacional	2
HOSPITAL METROPOLITANO	Urgência e Emergência no Trauma/Enfermagem	2
HOSPITAL METROPOLITANO	Urgência e Emergência no Trauma/Fisioterapia	2
HOSPITAL METROPOLITANO	Urgência e Emergência no Trauma/Fonoaudiologia	2
HOSPITAL METROPOLITANO	Urgência e Emergência no Trauma/Psicologia	1
HOSPITAL METROPOLITANO	Urgência e Emergência no Trauma/Terapia Ocupacional	1
HOL	Oncologia e Cuidados Paliativos/Enfermagem	2
HOL	Oncologia e Cuidados Paliativos/Fisioterapia	2
HOL	Oncologia e Cuidados Paliativos/Fonoaudiologia	2
HOL	Oncologia e Cuidados Paliativos/Nutrição	2
HOL	Oncologia e Cuidados Paliativos/Psicologia	2
HOL	Oncologia e Cuidados Paliativos/Serviço Social	2
HOL	Oncologia e Cuidados Paliativos/Terapia Ocupacional	2
SANTA CASA	Saúde da Mulher e da Criança/Enfermagem	7
SANTA CASA	Saúde da Mulher e da Criança/Fisioterapia	2
SANTA CASA	Saúde da Mulher e da Criança/Farmácia	2
SANTA CASA	Saúde da Mulher e da Criança/Nutrição	2
SANTA CASA	Saúde da Mulher e da Criança/Psicologia	2
SANTA CASA	Saúde da Mulher e da Criança/Serviço Social	2
SANTA CASA	Saúde da Mulher e da Criança/Terapia Ocupacional	1
UEPA/BELEM	Estratégia Saúde da Família/Enfermagem	4
UEPA/BELEM	Estratégia Saúde da Família/Fisioterapia	4
UEPA/BELEM	Estratégia Saúde da Família/Terapia Ocupacional	4
UEPA/BELEM	Estratégia Saúde da Família/Odontologia	6
HEMOPA	Atenção em Hematologia e Hemoterapia/Enfermagem	2
HEMOPA	Atenção em Hematologia e Hemoterapia/Fisioterapia	2
HEMOPA	Atenção em Hematologia e Hemoterapia/Farmácia/Bioquímica	2
HEMOPA	Atenção em Hematologia e Hemoterapia/Biomedicina	2
HOSPITAL REGIONAL/SANTARÉM	Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia/Enfermagem	4
HOSPITAL REGIONAL/SANTARÉM	Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia/Fisioterapia	3
HOSPITAL REGIONAL/SANTARÉM	Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia/Farmácia	2
HOSPITAL REGIONAL/SANTARÉM	Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia/Psicologia	1
HOSPITAL REGIONAL/SANTARÉM	Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia/Serviço Social	1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA

HOSPITAL REGIONAL/SANTARÉM	Atenção Integral em Ortopedia e Traumatologia/Terapia Ocupacional	1
HOSPITAL REGIONAL/SANTARÉM	Atenção em Oncologia/Enfermagem	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA

INSTITUIÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
HOSPITAL REGIONAL/SANTARÉM	Atenção em Oncologia/Fisioterapia	1
HOSPITAL REGIONAL/SANTARÉM	Atenção em Oncologia/Farmácia	1
HOSPITAL REGIONAL/SANTARÉM	Atenção em Oncologia/Psicologia	1
HOSPITAL REGIONAL/SANTARÉM	Atenção em Oncologia/Nutrição	1
HOSPITAL REGIONAL/SANTARÉM	Atenção em Oncologia/Terapia Ocupacional	1
UEPA/BRAGANÇA	Estratégia Saúde da Família/Enfermagem	2
UEPA/BRAGANÇA	Estratégia Saúde da Família/Fonoaudiologia	1
UEPA/BRAGANÇA	Estratégia Saúde da Família/Odontologia	1
SUBTOTAL		117

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL

INSTITUIÇÃO	ESPECIALIDADE	VAGAS
UEPA-HOL/BELEM	Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	2
UEPA-HOL/BELEM	Atenção ao Câncer/Enfermagem Oncológica	3
UEPA-HOL/BELEM	Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva	3
UEPA-HOL/BELEM	Enfermagem em Clínica Cirúrgica Oncológica	3
SUBTOTAL		11

TOTAL		128
--------------	--	------------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	TIPO DE DOCUMENTO A APRESENTAR
1.TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0)				
Doutorado	1,00	1,0 (não cumulativa)		Diploma/Certificado
Mestrado	0,75			
Especialização	0,25			
2.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima 6,0)				
a) Tempo de experiência profissional na área de atuação na preceptoria	0,3 pontos por ano de experiência	3,0		Certificado/Declaração
b) Tempo de atuação como preceptor (tutor/supervisor)	0,3 pontos por ano de experiência	3,0		Certificado em papel timbrado da Instituição, assinado pelo Coordenação do programa ou da COREME/COREMU
3. PRODUÇÃO TÉCNICA (pontuação máxima 3,0)				
b) Orientação de trabalho de conclusão de residência (TCR)	0,3 por orientação concluída	1,5		Cópia da Ata de Orientador/ ou declaração
c) Participação em bancas de TCR (Trabalho de Conclusão de Residência)	0,3 ponto por participação em banca	1,5		Cópia da Ata de participação na banca/ ou declaração
TOTAL		10,0		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	23/11/2021
Período de Solicitações de Inscrições	25/11/2021 a 09/12/2021
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição	10/12/2021
Divulgação do resultado preliminar da pontuação do Currículo	05/01/2022
Recurso ao resultado preliminar da pontuação do Currículo	06/01/2022 a 07/01/2022
Divulgação do resultado definitivo da pontuação do Currículo	19/01/2022
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	19/01/2022
Período de assinatura do termo de bolsa	20/01/2022 a 25/01/2022
Início das atividades de preceptoria	01/02/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____

RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail qualificasaude@uepa.br no período previsto no edital (podem ser utilizadas mais páginas para a justificativa do recurso).